



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 - 11:30:26 | Ano XIV - Edição Nº 5414

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

624c5e6fcf693e0bd5480464dee71b39738bae1bf5b0327d43cef96bb8ac3dbe





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PENEDO LTDA - REABILITAR, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PENEDO LTDA - REABILITAR** situada na Rua Eutiquio Lopes, nº 48, Santa Luzia, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 05.515.469/0001-87, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Góes Martins Araújo.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 020/2024, processo administrativo nº 0222-062/2018, com fundamento no art. 65, I, § Primeiro da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato de nº 020/2024 processo administrativo nº 0222-062/2018 por igual período, conforme art. 57 da Lei 8.666/1993, tendo sua vigência iniciada em 09 de julho de 2026 e término em 09 de julho de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 09 de julho de 2026.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

Assinado de forma digital por
WANINNA PRISCYLLA SANTOS
MENDONÇA
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21691

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE


CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PENEDO LTDA - REABILITAR
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp: (51) 99679-6895 | e-mail: @penedo.al.gov.br

